

Maura Soares

De: Narselia Bettencourt
Enviado: 15 de maio de 2024 15:48
Para: arquivo
Assunto: FW: Pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 4/XIII
Anexos: PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4-XIII-parecer FAA.pdf

Importância: Alta

De: Federação Agrícola dos Açores <geral@faa.pt>
Enviada: 15 de maio de 2024 15:20
Para: Narselia Bettencourt <nabettencourt@alra.pt>
Cc: Flavio Soares <fsoares@alra.pt>
Assunto: Re: Pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 4/XIII
Importância: Alta

Exma. Sra.,

Encarrega-me o Presidente da Direção da Federação Agrícola dos Açores, Sr. Jorge Rita, de enviar o parecer sobre o projeto de resolução mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

Paulo Costa
Técnico Superior



Vinha Brava - Bloco Central - Piso 1
9700-236 Angra do Heroísmo
Açores

Tel: +351 295 628350
Tlm: +351 96 3866730

Às 11:07 de 17/04/2024, Narselia Bettencourt escreveu:

Exmo. Senhor

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Deputado Flávio Soares, de remeter o

ofício 418/2024, bem como o Projeto de Resolução n.º 4/XIII (CH) – “Recomenda ao Governo Regional dos Açores a preservação das hortênsias dos Açores”.

Com os melhores cumprimentos,

Narsélia Bettencourt
Assistente Técnica
Departamento de Atividade Parlamentar
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta
Voip: 600646
Tlf. +351 292207646

 www.alra.pt



 Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.
DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronic transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4/XIII (CH) – “RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES A PRESERVAÇÃO DAS HORTÊNSIAS DOS AÇORES, COM PEDIDO DE URGÊNCIA”

PARECER

Considerando que a Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores solicitou à Federação Agrícola dos Açores a apreciação do projeto de resolução apresentado pelo Grupo Parlamentar do Chega, vimos pelo presente enviar o nosso contributo.

A hortênsia (*Hydrangea macrophylla*) foi introduzida nos Açores há cerca de 170 anos vinda do Japão, com a finalidade de ornamentação e tem, desde então, várias utilizações, desde componente dos tapetes das procissões religiosas, na divisão de propriedades, como corta-vento e até já foi o logótipo do Turismo dos Açores. No verão é fundo privilegiado para muitas fotografias e cartazes da Região.

A hortênsia foi colocada, pelo Governo Regional, na lista de invasoras ao abrigo do Decreto-Lei nº 92/2019, de 10 julho e do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de Abril e fez parte do Plano Regional De Erradicação e Controlo de Espécies de Flora Invasoras em Áreas Sensíveis que aconteceu entre 2003 a 2008, referindo que é de controlo difícil devido à forte capacidade e rapidez de propagação, porque a propagação é feita preferencialmente pelas partes vegetativas do que pela semente.

Considerando que a forma como se propaga, é importante que sejam implementados planos de erradicação/controlo nas Áreas Protegidas, nomeadamente onde existe floresta laurissilva.

Somos, por isso, a favor que seja executado o controlo, e se possível, a erradicação da hortênsia, tal como de outras plantas exóticas; em zonas sensíveis, nomeadamente as Zonas Protegidas.



Contudo, existe um claro potencial económico na sua produção quer em verde quer em seco, existindo inclusive a possibilidade de exportação, todavia com a classificação como invasora impede legalmente que esta seja cultivada e comercializada, pelo que o interesse económico é restringido ao contrário das restantes.

Assim, propomos que seja realizado um trabalho que avalie o potencial produtivo e económico, nomeadamente a exportação para os Países Baixos onde a hortênsia tem valorização e procura, sendo já um mercado de destino do setor florícola dos Açores, assim como de uma proposta de regulamentação da sua produção, controlo e comercialização que justifique a alteração da regulamentação em vigor e o seu estatuto.

Angra do Heroísmo, 23 de abril de 2023